



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000669

Sobradinho/BA, em 08 de julho de 2023.

Circular Interno nº 127/2023

Ao setor de contrato,

Prezados,

Considerando o vencimento da Ata de Registro de Preços nº 115/2022, firmada com a empresa **DR DE FIGUEIREDO LTDA, CNPJ nº 19.485.844/0001-06**, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 025/2022, solicito que seja realizado o contrato com o restante de saldo para **fornecimento de material hídrosanitário**, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município, com vigência **até 29 de dezembro de 2023**.

Os recursos destinados à execução do referido serviço será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.01.000 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.02.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

Atividade: 4.122.101.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.03.000 - Secretaria Municipal de Convênios

Atividade: 4.122.101.2.070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Convênios

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 / 17040000



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000670

Fonte: 15000000 / 17040000

Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 26.451.999.1.002 - Const. Manut. Recup. de Pontes, Passag. Molhadas, Est. Vicinais e Outros

15.452.999.1.026 Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Cicl. e Bens de Uso Comum

4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 / 17040000 / 17500000

Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 - Manut. das Atividades Administ. da Sec. de Educação

12.368.444.1.001 - Const. Manut. e Ampl. de Unid. Escol., Creches e Aquis. de Mobiliários

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 / 15001001 / 15530000 / 15400000 / 15710000 / 15760000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.1.007 - Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e Outros

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.065.2.021 Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 15000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incent. Financ. da APS - Capitação Ponderada

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16600000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16600000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.2.027 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Desempenho



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000671

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.305.065.2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001002 / 16600000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.2.150 - Gestão das Ações de Outros Programa Fundo a Fundo

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.777.2.051 Gestão das Ações de Média e Alta Complex. - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.080 Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.304.065.2.084 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.305.065.2.086 - Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assist. e Desenv. Social

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 / 16600000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000672

Atividade: 8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 / 16600000 / 16690000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Atividade: 8.244.010.2.053 - Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 16600000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Atividade: 8.244.666.2.059 - Manutenção Programa Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Atividade: 8.244.010.2.060 - Bloco Proteção Social Especial - PSE
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 16610000 / 16600000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Atividade: 8.244.010.2.077 - Bloco Proteção Social Básica - PSB
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 16610000 / 16600000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Atividade: 8.244.010.2.187 - Ações SUAS - Enfrentamento e Combate a Pandemias
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 16600000

Unidade: 02.08.000 - Secretaria Munic. De Turismo, Cultura E Esportes
Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000

Unidade: 02.09.001 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
Atividade: 18.541.003.2.056 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000

LUCIANO BERTI TORRES SANJUAN
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Verar

Imprimir

000673

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.485.844/0001-06**Razão**

DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATI

Social:**Endereço:**

RUA DOIS N 4A QUADRA S 13 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023**Certificação Número:** 2023072506360748600014

Informação obtida em 09/08/2023 15:50:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000674

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:35 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **8F8E.5B25.037C.E2EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000675

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R DE FIGUEIREDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Certidão nº: 36622808/2023

Expedição: 24/07/2023, às 09:07:50

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D R DE FIGUEIREDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.485.844/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000676

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233995440**

RAZÃO SOCIAL	
D R DE FIGUEIREDO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.143.385	19.485.844/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

SETOR DE TRIBUTOS

AV JOSE BALBINO DE SOUZA, SN-CENTRO - CENTRO

SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000

FONE(S): CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10

000677

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000001/2023

Nome/Razão Social: **D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA**

Nome Fantasia: **CLNET**

Inscrição Municipal: **00000211300130**

CPF/CNPJ: **19.485.844/0001-06**

Endereço:

**RUA 02, QUADRA S-13, 4A SAO JOAQUIM
SOBRADINHO - BA - CEP: -**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 15/06/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **13/09/2023**

Código de controle da certidão: **6100001533**



Emissora: MUNDA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000678

PORTARIA SEFAZ Nº. 056/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 154/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSUE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº. 14177, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 154/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, cujo objeto é a "contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de material hidrossanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000679

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 09 de agosto de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.8 - Ano XI - Nº 2786

000680



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

PORTARIA SEFAZ Nº. 056/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 154/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSUE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº. 14177, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 154/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, cujo objeto é a "contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de material hidrossanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2





000631



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 09 de agosto de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2 de 2





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000682

PORTARIA SIESP Nº. 009/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 154/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA**, matrícula **15362**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **154/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, cujo objeto é a "contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de material hidrossanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000683

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 09 de agosto de 2023.

LUCIANO BERTI TORRES SANJUAN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.4 - Ano XI - Nº 2786



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PORTARIA SIESP Nº. 009/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 154/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA**, matrícula 15362, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 154/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, cujo objeto é a "contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de material hidrossanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.5 - Ano XI - Nº 2786

000684



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 09 de agosto de 2023.

LUCIANO BERTI TORRES SANJUAN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia – CEP: 48.925-000

Pág. 2 do 2



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000685

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa **D R DE FIGUEREDO LTDA.**

CONTRATO Nº 154/2023.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa e do outro lado, a empresa **D R DE FIGUEREDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra R, Rua D, Nº 12, CEP: 48.925-000, Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.485.844/0001-06, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, portador do RG nº 0404031498 – SSP/BA e CPF 377.523.675-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 025/2022 e Processo Administrativo 123/2022**, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa física/jurídica para **fornecimento de material hidrossanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA**, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **025/2022**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 20MM X 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000686

02	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 25MM X 3/4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	18	R\$ 0,95	R\$ 17,10
08	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 60MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
16	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC D=150MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
17	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC D=200MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
19	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE 100MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
21	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE 75MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
28	ASPERSOR DE IMPULSO TIPO SETORIAL PARA ENGATE RÁPIDO	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
29	ASPERSOR TIPO OSCILANTE PARA ENGATE RÁPIDO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
31	BICO GOTEJADOR REGULÁVEL 70L/H EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TRAMONTINA	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
32	BOMBA CENT. MONOFÁSICA 1/3 CV EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	SHINAIDER	5	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
36	BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA 1,5 CV MONOFÁSICA 92SHB EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	SHINAIDER	4	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000687

41	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CILINDRICA, 310 LITROS <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	FORTLEV	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
43	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CILINDRICA, 1000 LITROS <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	FORTLEV	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
46	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO DE ESGOTO 41 LITROS <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	FORTLEV	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
49	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº26, ACABAMENTO ALUMÍNIO, <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	FORTLEV	9	R\$ 45,00	R\$ 405,00
51	CAP AZUL DE 32MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KEP	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
67	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	HIDRA	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
101	JOELHO PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D= 60 MM (1 3/4") <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	FORTLEV	10	R\$ 29,89	R\$ 298,90
102	JOELHO PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D=20 MM (3/4") <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	FORTLEV	111	R\$ 0,49	R\$ 54,39
103	JOELHO REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 25 X 1/2" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	FORTLEV	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
104	JUNÇÃO COM REDUÇÃO 45° DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D=75MM PARA 50 MM ESGOTO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	FORTLEV	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
105	JUNÇÃO COM REDUÇÃO 45° DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D= 100MM PARA 50 MM ESGOTO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	FORTLEV	5	R\$ 22,99	R\$ 114,95



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000688

106	JUNÇÃO COM REDUÇÃO 45° DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D= 50MM PARA 40 MM ESGOTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	1	R\$ 17,99	R\$ 17,99
107	JUNÇÃO DE 40MM PARA ESGOTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	19	R\$ 4,99	R\$ 94,81
108	JUNÇÃO INVERTIDA PVC RIGIDO PARA ESGOTO PRIMÁRIO DIAM=100X50MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
111	LUVA DE 40MM PARA ESGOTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	98	R\$ 2,00	R\$ 196,00
112	LUVA DE CORRER DE 200MM, EM PVC OCRE BOLSAXBOLSA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	11	R\$ 128,99	R\$ 1.418,89
113	LUVA DE CORRER DE 20MM, PVC MARROM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	28	R\$ 10,89	R\$ 304,92
115	LUVA DE CORRER DE 25MM, PVC MARROM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	26	R\$ 14,49	R\$ 376,74
116	LUVA DE CORRER DE 32MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	20	R\$ 24,99	R\$ 499,80
117	LUVA DE CORRER DE 50MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	20	R\$ 41,99	R\$ 839,80
119	LUVA DE CORRER DE 60MM, SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	20	R\$ 43,49	R\$ 869,80
120	LUVA DE CORRER MARROM 85MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
122	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL D= 20 X ½" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
123	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 25 X ¾" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	14	R\$ 5,99	R\$ 83,86



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000689

126	LUVA PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D= 25MM (¾") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	75	R\$ 0,99	R\$ 74,25
128	LUVA PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D= 40MM (1 ¼") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	20	R\$ 3,79	R\$ 75,80
129	LUVA PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D= 50MM (1 ½") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	19	R\$ 5,19	R\$ 98,61
130	LUVA PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D= 60MM (1 ¾") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	18	R\$ 14,99	R\$ 269,82
134	MICRO ASPERSOR BAILARINA COM ESTACA E MICROTUBO COM BICO PARA LIGAÇÃO NA MANGUEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TRAMONTINA	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
136	MICRO TUBO DE PVC 4 X 6MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	TRAMONTINA	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
137	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	WUTH	28	R\$ 2,74	R\$ 76,72
138	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	WUTH	33	R\$ 3,49	R\$ 115,17
139	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	9	R\$ 29,00	R\$ 261,00
143	REDUÇÃO DE 25X20MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	45	R\$ 0,70	R\$ 31,50
144	REDUÇÃO DE 32X25MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	76	R\$ 2,00	R\$ 152,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000690

145	REDUÇÃO DE 50X32MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	19	R\$ 5,21	R\$ 98,99
146	REDUÇÃO DE 50X40MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	18	R\$ 5,00	R\$ 90,00
147	REDUÇÃO DE 60X40MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	20	R\$ 10,79	R\$ 215,80
148	REDUÇÃO DE 75X50MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
149	REGISTRO AZUL DE 32MM, IRRIGAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	20	R\$ 13,49	R\$ 269,80
150	REGISTRO AZUL DE 40MM, IRRIGAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	21	R\$ 19,99	R\$ 419,79
151	REGISTRO AZUL DE 50MM, IRRIGAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90
152	REGISTRO AZUL DE 60MM, IRRIGAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	10	R\$ 58,99	R\$ 589,90
154	REGISTRO AZUL DE 100MM, IRRIGAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	18	R\$ 388,00	R\$ 6.984,00
155	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, JGS, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO OU PVC, DEFOFO, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE DN 150MM COM ANEL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DECA	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
156	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO, PVC, PBA, CABEÇOTE DE DN=100MM, CUNHA DE BORRACHA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DECA	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
157	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 20MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000691

158	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 25MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
163	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA CROMADA, D= 25MM (1") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DECA	10	R\$ 71,57	R\$ 715,70
164	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA CROMADA, D= 32MM (1 ¼") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DECA	9	R\$ 89,00	R\$ 801,00
165	REGISTRO GAVETA COM CANOPLA CROMADA, D= 40MM (1 ½") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DECA	9	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
166	REGISTRO INICIAL, AZUL, PARA FITA GOTEJADORA DE IRRIGAÇÃO COM ANEL DE VEDAÇÃO. "CHULA" ½" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TRAMONTINA	150	R\$ 4,89	R\$ 733,50
167	REGISTRO INICIAL, AZUL, PARA FITA GOTEJADORA DE IRRIGAÇÃO COM ANEL DE VEDAÇÃO. "CHULA" 16MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TRAMONTINA	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
169	REGISTRO PRESSÃO ½" COM CANOPLA ACABAMENTO .CROMADO SIMPLES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTMETAIS	20	R\$ 47,89	R\$ 957,80
170	REGISTRO PRESSÃO ½" EM PVC EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	HERC	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
173	REGISTRO PVC ESFERA C/BORBOLETA D = 1 ½" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
174	SERRA COPO PARA AÇO 14 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	STARRETT	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
175	SERRA COPO PARA AÇO 16 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	STARRETT	2	R\$ 57,99	R\$ 115,98
176	SERRA COPO PARA AÇO 17 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	STARRETT	2	R\$ 58,90	R\$ 117,80



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000692

178	SIFÃO DUPLO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	9	R\$ 16,49	R\$ 148,41
179	SIFAO PARA LAVATÓRIO EM PVC, 1 ½" X 40 MM ,ACABAMENTO BRANCO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	43	R\$ 6,99	R\$ 300,57
180	SIFAO PARA LAVATÓRIO EM PVC, 1 ½" X 40 MM, ACABAMENTO CROMADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	17	R\$ 20,00	R\$ 340,00
181	SIFAO PARA PIA DE COZINHA EM PVC, FLEXÍVEL, 1 ½" X 50 MM, ACABAMENTO BRANCO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
184	TE 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/BUCHA LATAO BOLSA CENTRAL, D= 25 X ½" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	10	R\$ 8,29	R\$ 82,90
185	TE 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL, LLR, C/BUCHA LATAO BOLSA CENTRAL, D= 32 X ¾" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	10	R\$ 9,89	R\$ 98,90
188	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL D= 20 X ½" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
190	TÊ PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D= 25MM (¾") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	89	R\$ 0,99	R\$ 88,11
191	TÊ PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D= 32 MM (1") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	26	R\$ 5,00	R\$ 130,00
192	TÊ PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D= 40 MM (1 ¼") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	49	R\$ 9,49	R\$ 465,01
194	TÊ PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D= 60 MM (1 ¾") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000693

195	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, D=20 MM (½") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	97	R\$ 0,88	R\$ 85,36
196	TÊ REDUÇÃO PVC MARROM 85X60MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
197	TÊ REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 25 X ½" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	9	R\$ 8,29	R\$ 74,61
198	TORNEIRA CROMADA DE ½" PARA JARDIM/TANQUE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
199	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
201	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA ½" OU ¾" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	19	R\$ 55,00	R\$ 1.045,00
202	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = ¾" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	15	R\$ 15,99	R\$ 239,85
203	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 1" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85
205	TORNEIRA METÁLICA DE BASE PARA LAVATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
206	TORNEIRA PESCOÇO DE GANSO PARA PIA DE COZINHA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	30	R\$ 28,89	R\$ 866,70
209	TUBO DEFOFO, 6 METROS, MPVC JEI PN 80 100MM. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	TIGRE	150	R\$ 545,00	R\$ 81.750,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000694

210	TUBO DEFOFO, 6 METROS, MPVC JEI PN 80 150MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	48	R\$ 1.100,00	R\$ 52.800,00
211	TUBO DESCIDA DE EMBUTIR COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	25	R\$ 15,99	R\$ 399,75
217	TUBO PARA ESGOTO 100MM X 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	4	R\$ 92,99	R\$ 371,96
218	TUBO PARA ESGOTO 40MM X 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	36	R\$ 39,89	R\$ 1.436,04
219	TUBO PARA ESGOTO 50MM X 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	34	R\$ 66,99	R\$ 2.277,66
220	TUBO PARA ESGOTO 75MM X 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	40	R\$ 89,99	R\$ 3.599,60
221	TUBO PVC IRRIGAÇÃO, AZUL, 100MM, PN 80, PBL 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	TIGRE	200	R\$ 218,99	R\$ 43.798,00
225	TUBO PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, JEI D=250MM COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	TIGRE	45	R\$ 1.538,99	R\$ 69.254,55
227	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO SUCÇÃO PVC ROSCÁVEL 1 1/4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	5	R\$ 59,99	R\$ 299,95
229	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO BRANCO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	8	R\$ 3,99	R\$ 31,92
230	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	8	R\$ 10,89	R\$ 87,12
235	VÁLVULA RETENÇÃO UNIVERSAL (HORIZONTAL OU VERTICAL), BRONZE, D=50MM (2") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	9	R\$ 182,99	R\$ 1.646,91



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000695

236	TUBO LISO PARA ESGOTO, JEI, DIAMETRO 250 MM, MORROM, COMPRIMENTO 6M, COM 6 ANÉIS E VEDAÇÃO. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	TIGRE	38	R\$ 1.748,00	R\$ 66.424,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 404.019,51 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal**, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das **08:00** horas às **13:00** horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com **prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

2.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega e quantidades solicitadas, podendo ocorrer a qualquer dia e hora, em dias úteis ou não.

2.4 Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 404.019,51 (quatrocentos e quatro mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.01.000 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000696

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.02.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

Atividade: 4.122.101.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.03.000 - Secretaria Municipal de Convênios

Atividade: 4.122.101.2.070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Convênios

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 / 17040000

Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 26.451.999.1.002 - Const. Manut. Recup. de Pontes, Passag. Molhadas, Est. Vicinais e Outros

15.452.999.1.026 Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Cicl. e Bens de Uso Comum

4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 / 17040000 / 17500000

Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 - Manut. das Atividades Administ. da Sec. de Educação

12.368.444.1.001 - Const. Manut. e Ampl. de Unid. Escol., Creches e Aquis. de Mobiliários

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 / 15001001 / 15530000 / 15400000 / 15710000 / 15760000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.1.007 - Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e Outros

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.065.2.021 Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000697

Fonte: 15001002 / 15000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incent. Financ. da APS – Capitação Ponderada

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16600000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16600000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.2.027 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Desempenho

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.305.065.2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16600000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.2.150 - Gestão das Ações de Outros Programa Fundo a Fundo

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.777.2.051 Gestão das Ações de Média e Alta Complex. - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.080 Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.304.065.2.084 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000698

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.305.065.2.086 - Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assist. e Desenv. Social

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 / 16600000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 / 16600000 / 16690000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 8.244.010.2.053 - Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 8.244.666.2.059 - Manutenção Programa Benefícios Eventuais

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 8.244.010.2.060 - Bloco Proteção Social Especial - PSE

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16610000 / 16600000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 8.244.010.2.077 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16610000 / 16600000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 8.244.010.2.187 - Ações SUAS - Enfrentamento e Combate a Pandemias

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000699

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 16600000

Unidade: 02.08.000 - Secretaria Munic. De Turismo, Cultura E Esportes

Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000

Unidade: 02.09.001 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Atividade: 18.541.003.2.056 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000700

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000701

respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelos servidores, **JOSUE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 14177, designado através da **PORTARIA SEFAZ Nº 056/2023** e **LINDEMBERG**



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000702

FERRAZ DA SILVA, matrícula 15362, designado através da **PORTARIA SIESP Nº 009/2023**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000703

8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000704

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000705

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, 09 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.08.09 11:49:05
-03'00'

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

D R DE FIGUEIREDO LTDA
Damião Rodrigues de Figueiredo
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- [Assinatura];
Nome: _____
CPF/MF n.º 013.584.885-76

2- [Assinatura];
Nome: _____
CPF/MF n.º 090.001.775-96



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.2 - Ano XI - Nº 2787

000706

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE CONTRATO 154/2023

Contrato nº 154/2023. Proc. Adm. nº. 123/2022. Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP, CNPJ nº 19.485.844/0001-06. ASSINATURA: 09/08/2023. OBJETO: fornecimento de material hidrosanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 404.019,51 (quatrocentos e quatro mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 20MM X 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
02	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 25MM X 3/4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	18	R\$ 0,95	R\$ 17,10
08	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 60MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
16	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC D=150MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
17	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC D=200MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
19	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE 100MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
21	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE 75MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
28	ASPERSOR DE IMPULSO TIPO SETORIAL PARA ENGATE RÁPIDO	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
29	ASPERSOR TIPO OSCILANTE PARA ENGATE RÁPIDO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
31	BICO GOTEJADOR REGULÁVEL 70L/H EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TRAMONTINA	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
32	BOMBA CENT. MONOFÁSICA 1/3 CV EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	SHINAIDER	5	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
36	BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA 1,5 CV MONOFÁSICA 92SHB EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	SHINAIDER	4	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
41	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CILINDRICA, 310 LITROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
43	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CILINDRICA, 1000 LITROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
46	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO DE ESGOTO 41 LITROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
49	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº26, ACABAMENTO ALUMÍNIO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	9	R\$ 45,00	R\$ 405,00
51	CAP AZUL DE 32MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
67	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	HIDRA	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.3 - Ano XI - Nº 2787

000707

101	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 60 MM (1 3/4") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	10	R\$ 29,89	R\$ 298,90
102	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, D=20 MM (3/4") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	111	R\$ 0,49	R\$ 54,39
103	JOELHO REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 25 X 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
104	JUNÇÃO COM REDUÇÃO 45° DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D=75MM PARA 50 MM ESGOTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
105	JUNÇÃO COM REDUÇÃO 45° DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D= 100MM PARA 50 MM ESGOTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	5	R\$ 22,99	R\$ 114,95
106	JUNÇÃO COM REDUÇÃO 45° DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D= 50MM PARA 40 MM ESGOTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	1	R\$ 17,99	R\$ 17,99
107	JUNÇÃO DE 40MM PARA ESGOTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	19	R\$ 4,99	R\$ 94,81
108	JUNÇÃO INVERTIDA PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PRIMÁRIO DIAM=100X50MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
111	LUVA DE 40MM PARA ESGOTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	98	R\$ 2,00	R\$ 196,00
112	LUVA DE CORRER DE 200MM, EM PVC OCRO BOLSAXBOLSA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	11	R\$ 128,99	R\$ 1.418,89
113	LUVA DE CORRER DE 20MM, PVC MARROM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	28	R\$ 10,89	R\$ 304,92
115	LUVA DE CORRER DE 25MM, PVC MARROM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	26	R\$ 14,49	R\$ 376,74
116	LUVA DE CORRER DE 32MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	20	R\$ 24,99	R\$ 499,80
117	LUVA DE CORRER DE 50MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	20	R\$ 41,99	R\$ 839,80
119	LUVA DE CORRER DE 60MM, SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	20	R\$ 43,49	R\$ 869,80
120	LUVA DE CORRER MARROM 85MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
122	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL D= 20 X 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
123	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 25 X 3/4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	14	R\$ 5,99	R\$ 83,86
126	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 25MM (3/4") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	75	R\$ 0,99	R\$ 74,25
128	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 40MM (1 1/2") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	20	R\$ 3,79	R\$ 75,80
129	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 50MM (1 1/2") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	19	R\$ 5,19	R\$ 98,61
130	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 60MM (1 3/4") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	18	R\$ 14,99	R\$ 269,82





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.4 - Ano XI - Nº 2787

000708

131	LUVA REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 25 X 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	0	R\$ 5,99	R\$ -
134	MICRO ASPERSOR BAILARINA COM ESTACA E MICROTUBO COM BICO PARA LIGAÇÃO NA MANGUEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TRAMONTINA	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
136	MICRO TUBO DE PVC 4 X 6MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	TRAMONTINA	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
137	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	WUTH	28	R\$ 2,74	R\$ 76,72
138	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	WUTH	33	R\$ 3,49	R\$ 115,17
139	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	9	R\$ 29,00	R\$ 261,00
143	REDUÇÃO DE 25X20MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	45	R\$ 0,70	R\$ 31,50
144	REDUÇÃO DE 32X25MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	76	R\$ 2,00	R\$ 152,00
145	REDUÇÃO DE 50X32MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	19	R\$ 5,21	R\$ 98,99
146	REDUÇÃO DE 50X40MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	18	R\$ 5,00	R\$ 90,00
147	REDUÇÃO DE 60X40MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	20	R\$ 10,79	R\$ 215,80
148	REDUÇÃO DE 75X50MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
149	REGISTRO AZUL DE 32MM, IRRIGAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	20	R\$ 13,49	R\$ 269,80
150	REGISTRO AZUL DE 40MM, IRRIGAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	21	R\$ 19,99	R\$ 419,79
151	REGISTRO AZUL DE 50MM, IRRIGAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90
152	REGISTRO AZUL DE 60MM, IRRIGAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	10	R\$ 58,99	R\$ 589,90
154	REGISTRO AZUL DE 100MM, IRRIGAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	18	R\$ 388,00	R\$ 6.984,00
155	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, JGS, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO OU PVC, DEFOFO, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE DN 150MM COM ANEL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DECA	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
156	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO, PVC, PBA, CABEÇOTE DE DN=100MM, CUNHA DE BORRACHA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DECA	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
157	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 20MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
158	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 25MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
163	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA CROMADA, D= 25MM (1") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DECA	10	R\$ 71,57	R\$ 715,70





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.5 - Ano XI - Nº 2787

000709

164	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA CROMADA, D= 32MM (1 1/4") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DECA	9	R\$ 89,00	R\$ 801,00
165	REGISTRO GAVETA COM CANOPLA CROMADA, D= 40MM (1 1/2") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DECA	9	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
166	REGISTRO INICIAL, AZUL, PARA FITA GOTEJADORA DE IRRIGAÇÃO COM ANEL DE VEDAÇÃO. "CHULA" 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TRAMONTINA	150	R\$ 4,89	R\$ 733,50
167	REGISTRO INICIAL, AZUL, PARA FITA GOTEJADORA DE IRRIGAÇÃO COM ANEL DE VEDAÇÃO. "CHULA" 16MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TRAMONTINA	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
169	REGISTRO PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTMETAIS	20	R\$ 47,89	R\$ 957,80
170	REGISTRO PRESSÃO 1/2" EM PVC EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	HERC	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
173	REGISTRO PVC ESFERA C/BORBOLETA D = 1 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
174	SERRA COPO PARA AÇO 14 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	STARRETT	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
175	SERRA COPO PARA AÇO 16 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	STARRETT	2	R\$ 57,99	R\$ 115,98
176	SERRA COPO PARA AÇO 17 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	STARRETT	2	R\$ 58,90	R\$ 117,80
178	SIFÃO DUPLO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	9	R\$ 16,49	R\$ 148,41
179	SIFÃO PARA LAVATÓRIO EM PVC, 1 1/2" X 40 MM, ACABAMENTO BRANCO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	43	R\$ 6,99	R\$ 300,57
180	SIFÃO PARA LAVATÓRIO EM PVC, 1 1/2" X 40 MM, ACABAMENTO CROMADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	17	R\$ 20,00	R\$ 340,00
181	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA EM PVC, FLEXÍVEL, 1 1/2" X 50 MM, ACABAMENTO BRANCO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
184	TE 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, C/BUCHA LATÃO BOLSA CENTRAL, D= 25 X 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	10	R\$ 8,29	R\$ 82,90
185	TE 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, LLR, C/BUCHA LATÃO BOLSA CENTRAL, D= 32 X 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	10	R\$ 9,89	R\$ 98,90
188	TÉ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL D= 20 X 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
190	TÉ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 25MM (1") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	89	R\$ 0,99	R\$ 88,11
191	TÉ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 32 MM (1 1/4") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	26	R\$ 5,00	R\$ 130,00
192	TÉ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 40 MM (1 1/2") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	49	R\$ 9,49	R\$ 465,01
194	TÉ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 60 MM (1 3/4") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
195	TÉ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, D=20 MM (3/4") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	97	R\$ 0,88	R\$ 85,36


 Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.6 - Ano XI - Nº 2787

000710

196	TÊ REDUÇÃO PVC MARROM 85X60MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
197	TÊ REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 25 X ½" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	9	R\$ 8,29	R\$ 74,61
198	TORNEIRA CROMADA DE ½" PARA JARDIM/TANQUE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
199	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
201	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA ½" OU ¾" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	19	R\$ 55,00	R\$ 1.045,00
202	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = ¾" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	15	R\$ 15,99	R\$ 239,85
203	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 1" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85
205	TORNEIRA METÁLICA DE BASE PARA LAVATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
206	TORNEIRA PESCOÇO DE GANSO PARA PIA DE COZINHA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	30	R\$ 28,89	R\$ 866,70
209	TUBO DEFOFO, 6 METROS, MPVC JEI PN 80 100MM. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	TIGRE	150	R\$ 545,00	R\$ 81.750,00
210	TUBO DEFOFO, 6 METROS, MPVC JEI PN 80 150MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	48	R\$ 1.100,00	R\$ 52.800,00
211	TUBO DESCIDA DE EMBUTIR COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	25	R\$ 15,99	R\$ 399,75
217	TUBO PARA ESGOTO 100MM X 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	FORTLEV	4	R\$ 92,99	R\$ 371,96
218	TUBO PARA ESGOTO 40MM X 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	36	R\$ 39,89	R\$ 1.436,04
219	TUBO PARA ESGOTO 50MM X 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	34	R\$ 66,99	R\$ 2.277,66
220	TUBO PARA ESGOTO 75MM X 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KEP	40	R\$ 89,99	R\$ 3.599,60
221	TUBO PVC IRRIGAÇÃO, AZUL, 100MM, PN 80, PBL 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	TIGRE	200	R\$ 218,99	R\$ 43.798,00
225	TUBO PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO, JEI D=250MM COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	TIGRE	45	R\$ 1.538,99	R\$ 69.254,55
227	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO SUCÇÃO PVC ROSCÁVEL 1 ½" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	5	R\$ 59,99	R\$ 299,95
229	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO BRANCO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	8	R\$ 3,99	R\$ 31,92
230	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CRONA	8	R\$ 10,89	R\$ 87,12
235	VÁLVULA RETENÇÃO UNIVERSAL (HORIZONTAL OU VERTICAL), BRONZE, D=50MM (2") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	9	R\$ 182,99	R\$ 1.646,91





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.7 - Ano XI - Nº 2787

000711

236	TUBO LISO PARA ESGOTO, JEI, DIAMETRO 250 MM, MORROM, COMPRIMENTO 6M, COM 6 ANEIS E VEDAÇÃO. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	TIGRE	38	R\$ 1.748,00	R\$ 66.424,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 404.019,51 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).						

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE CONTRATO 155/2023

Contrato nº 155/2023, Proc. Adm. nº. 123/2022. Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: S.M.C COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 43.492.144/0001-15. ASSINATURA: 09/08/2023. OBJETO: fornecimento de material hidrosanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 248.018,98 (duzentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e noventa e oito centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIE	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 32MM X 1" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	20	R\$ 40,00	R\$ 40,00
04	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 40MM X 1 1/4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	20	R\$ 90,00	R\$ 90,00
05	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 40MM X 1 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	20	R\$ 95,00	R\$ 95,00
06	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 50MM X 1 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	10	R\$ 51,00	R\$ 51,00
07	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 50MM X 1 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	10	R\$ 59,00	R\$ 59,00
09	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 65 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	5	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 25 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	30	R\$ 420,00	R\$ 420,00
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 32 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	30	R\$ 718,50	R\$ 718,50
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 50 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	28	R\$ 725,20	R\$ 777,00
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 60 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	30	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
14	ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA 3/4" E REDUÇÃO 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	30	R\$ 37,50	R\$ 37,50
15	ADESIVO PARA PVC 200ML COM PINCEL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	20	R\$ 300,00	R\$ 300,00

